



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 147 / 2005

Ementa: Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou, e EU SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Esta lei institui o regime jurídico dos funcionários do Município de Santa Cruz da Baixa Verde.

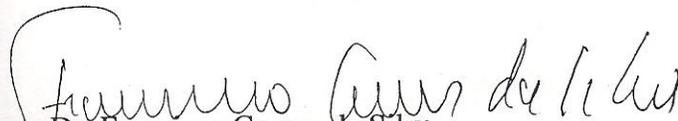
Art. 2º. Para efeito deste Estatuto, fica adotado naquilo que for compatível para o Município o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco (Lei nº 6123, de 20/07/1968 - DOE 13/03/1973), conforme estabelece o art 266, do referido Estatuto, até que seja elaborado o Estatuto dos Servidores de Santa Cruz da Baixa Verde.

Art. 3º. O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de março de 2005


Dr. Francisco Gomes da Silva
PREFEITO